



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

#### e) Lucro por ação

	31.12.2018	31.12.2017
Lucro líquido atribuível aos acionistas (R\$/mil)	109.078	64.507
Quantidade de ações (em unidades)	29.645.957	29.645.967
Lucro por ação (R\$)	3,67935	2,17593
JCP por ação (R\$)	1,40906	0,62832

#### f) Ajuste de avaliação patrimonial

São registrados os ganhos ou perdas decorrentes de reavaliação de ativos e passivos, líquidos de efeitos tributários, conforme legislação vigente.

Os saldos estão abaixo apresentados:

	31.12.2018	31.12.2017
<b>Ajustes de avaliação patrimonial</b>	<b>(680.619)</b>	<b>(666.613)</b>
Títulos Disponíveis para Venda	4.773	13.520
Ajustes de Avaliação Atuarial	(685.392)	(680.133)

Lucro antes da distribuição e participações

Participações Estatutárias

Juros sobre capital Próprio

**Lucro antes do IRPJ e CSLL**

Adições líquidas caráter permanente

Adições líquidas caráter temporário

**Lucro tributável antes da compensações**

Alíquotas

**Valores devidos pela alíquota normal**

Adicional de imposto de Renda (10%)

Incentivos

**Valores devidos**

Realiz. Res. Reav e Diferido s/MTM

**Valores registrados em resultados antes da ativação**

Crédito tributário s/ diferenças temporárias

**Valores efetivamente registrados no resultado**

% despesa efetiva em relação ao Lucro antes IRPJ/CSLL

	31.12.2018		31.12.2017	
	IR	CSLL	IR	CSLL
Lucro antes da distribuição e participações	273.959	273.959	398.961	398.961
Participações Estatutárias	(9.232)	(9.232)	(2.365)	(2.365)
Juros sobre capital Próprio	(41.773)	(41.773)	(18.627)	(18.627)
<b>Lucro antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>222.954</b>	<b>222.954</b>	<b>377.969</b>	<b>377.969</b>
Adições líquidas caráter permanente	64.952	64.952	96.584	96.597
Adições líquidas caráter temporário	44.494	44.494	279.113	279.113
<b>Lucro tributável antes da compensações</b>	<b>332.400</b>	<b>332.400</b>	<b>753.666</b>	<b>753.679</b>
Alíquotas	15%	20%	15%	20%
<b>Valores devidos pela alíquota normal</b>	<b>49.860</b>	<b>66.480</b>	<b>113.050</b>	<b>150.736</b>
Adicional de imposto de Renda (10%)	33.216	-	75.342	-
Incentivos	(3.807)	-	(7.476)	-
<b>Valores devidos</b>	<b>79.269</b>	<b>66.480</b>	<b>180.916</b>	<b>150.736</b>
Realiz. Res. Reav e Diferido s/MTM	(405)	(324)	(172)	(79)
<b>Valores registrados em resultados antes da ativação</b>	<b>78.864</b>	<b>66.156</b>	<b>180.744</b>	<b>150.657</b>
Crédito tributário s/ diferenças temporárias	29.573	(18.944)	(20.651)	21.339
<b>Valores efetivamente registrados no resultado</b>	<b>108.437</b>	<b>47.212</b>	<b>160.093</b>	<b>171.996</b>
% despesa efetiva em relação ao Lucro antes IRPJ/CSLL	48,6	21,2	42,4	45,5

#### b) Origem dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

O Banco registra como Ativo Fiscal Diferido Imposto de Renda e Contribuição Social, exclusivamente sobre diferenças temporárias, principalmente, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis, conforme art. 13, inciso I, da Lei nº 9.249/1995. Esses créditos serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões sobre as quais foram constituídos.

No período, houve ativação do crédito tributário sobre as atualizações da obrigação do Banco relativamente aos planos de benefícios saldados, de forma proporcional ao valor ativado por ocasião da implantação dos contratos firmados entre o Banco e a Capaf.

Foram consideradas como baixas/realização todos os pagamentos efetuados para os referidos planos.

Houve ainda ativação e baixa de crédito tributário sobre os resultados abrangentes, conforme determinado pela Deliberação CVM nº 695/2012, de acordo com a movimentação ocorrida nos ajustes da obrigação do Banco junto aos Planos de Benefício pós-emprego.

Para avaliação e utilização dos referidos créditos, são adotados os critérios estabelecidos pelas Resoluções CMN nºs 3.059/2002 e 3.355/2006, pela Circular Bacen nº 3.171/2002 e Instrução CVM nº 371/2002.

Na forma definida no Estudo Técnico, o Banco mantém a ativação de seus créditos tributários com probabilidade de realização no prazo máximo de 10 (dez) anos.

#### c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

As provisões que serviram de base e os respectivos créditos tributários, com reflexo no resultado e no Patrimônio Líquido, apresentaram a seguinte movimentação durante o período findo em 31 de dezembro de 2018:

	31.12.2017	Constituição	Realização	31.12.2018
<b>Imposto de Renda</b>				
Provisão Trabalhista	117.780	97.821	56.289	159.312
Provisão para Risco de Crédito-Banco	393.698	138.384	114.519	417.563
Provisão para Risco de Crédito-FNO	1.054.973	342.854	238.602	1.159.225
Auxílio pós-emprego	371.186	76.575	70.745	377.016
Auxílio pós-emprego - Del. CVM nº 695/2012	391.190	110.923	112.272	389.841
Planos Saldados	372.389	35.988	85.474	322.903
Provisões Caixa de Previdência	175.740	-	67.971	107.769
Provisão para Operações SEC I	177.421	29.433	206.158	706
Outras Provisões	117.459	61.958	61.466	117.951
<b>Base de Cálculo</b>	<b>3.171.836</b>	<b>893.946</b>	<b>1.013.496</b>	<b>3.052.286</b>
<b>Imposto de Renda Diferido (25%)</b>	<b>792.959</b>	<b>223.487</b>	<b>253.374</b>	<b>763.072</b>
<b>Contribuição Social</b>				
Provisão Trabalhista	117.780	97.821	56.289	159.312
Provisão para Risco de Crédito-Banco	393.698	138.384	114.519	417.563
Provisão para Risco de Crédito-FNO	1.054.973	342.854	238.602	1.159.225
Auxílio pós-emprego	371.186	76.575	70.745	377.016
Auxílio pós-emprego - Del 695	391.190	110.923	112.272	389.841
Planos Saldados	372.389	35.988	85.474	322.903
Provisão Caixa de Previdência	175.740	-	67.971	107.769

#### g) Destinação do lucro líquido

	31.12.2018	31.12.2017
Lucro Líquido	109.078	64.507
Reserva Legal (5% s/lucro líquido)	(5.454)	(3.225)
Saldo após a Reserva Legal	103.624	61.282
Realização da Reserva de Reavaliação	809	809
Base de cálculo para distribuição	104.433	62.091
Juros s/ capital próprio - JCP (*)	(41.773)	(18.627)
Reserva Estatutária	(62.660)	(43.464)

(\*) Em 31.12.2018, o JCP corresponde a 40% da base de cálculo e em 31.12.2017, correspondeu a 30%.

#### 16. Imposto de renda e contribuição social

##### a) Provisões constituídas

Neste período, o Banco apurou lucro tributável e base positiva de contribuição social, tendo sido efetuada a correspondente provisão.

A conciliação dos encargos para o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social, no período, está assim resumida: